

DOU
Diário Oficial da União
23.mar.23



Sulphuric acid	B
Sulphuric acid, spent	B
Sulphurized fat (C14-C20)	D
Sulphurized polyolefinamide alkene (C28-C250) amine	D
Sunflower seed oil	B
Tall oil fatty acid (resin acids less than 20%)	B
Tall oil pitch	B
Tall oil soap, crude	B
Tall oil, crude	B
Tall oil, distilled	B
Tallow	B
Tallow fatty acid	B
tert-Amyl alcohol	D
tert-Amyl ethyl ether	D
tert-Amyl methyl ether	A
tert-Butyl alcohol	D
tert-Dodecanethiol	B
Tetrachloroethane	B
Tetraethyl silicate monomer/oligomer (20% in ethanol) Triethylene glycol	D
Tetraethylene glycol	D
Tetraethylene pentamine	B
Tetrahydrofuran	D
Tetrahydronaphthalene	B
Tetramethylbenzene (all isomers)	A
Titanium dioxide slurry	D
Toluene	B
Toluene diisocyanate	B
Toluenediamine	B
Tributyl phosphate	B
Trichloroethylene	B
Tricresyl phosphate (containing 1% or more ortho-isomer)	B
Tricresyl phosphate (containing less than 1% ortho-isomer)	B
Tridecane	B
Tridecanoic acid	B
Tridecyl acetate	B
Triethanolamine	D
Triethyl phosphate	D
Triethyl phosphite	D
Triethylamine	B
Triethylbenzene	A
Triethylenetetramine	B
Triisopropanolamine	D
Triisopropylated phenyl phosphates	A
Trimethylacetic acid	B
Trimethylamine solution (30% or less)	D
Trimethylbenzene (all isomers)	A
Trimethylol propane propoxylated	D
Tripropylene glycol	D
Tung oil	B
Turpentine	A
Undecanoic acid	B
Undecyl alcohol	A
Urea solution	D
Urea/Ammonium nitrate solution	B
Urea/Ammonium phosphate solution	B
Used cooking oil (m)	A
Used cooking oil (Triglycerides, C16-C18 and C18 unsaturated) (m) (n)	B
Valeraldehyde (all isomers)	B
Vegetable acid oils (m)	B
Vegetable fatty acid distillates (m)	B
Vegetable oil mixtures, containing less than 15% free fatty acid (m)	B
Vegetable protein solution (hydrolysed)	OS
Vinyl acetate	B
Vinyl ethyl ether	D
Vinyl neodecanoate	B
Vinylidene chloride	B
Vinyltoluene	B
Water	OS
White spirit, low (15-20%) aromatic	B
Wood lignin with sodium acetate/oxalate	D
Xylenes	B
Xylenes/ethylbenzene (10% or more) mixture	B
Xylenol	B
ylbenzene (all isomers)	B
ylene carbonate	D
ylene glycol methyl ether acetate	D
ylene glycol monoalkyl ether	D
ylene glycol phenyl ether	D
ylene oxide	B
ylene tetramer	A
ylene trimer	B
Zinc alkaryl dithiophosphate (C7-C16)	B
Zinc alkenyl carboxamide	B
Zinc alkyl dithiophosphate (C3-C14)	B

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DECISÃO ICMBIO Nº 150, DE 21 DE MARÇO DE 2023

1. Considerando que se encontra em trâmite o processo de escolha do Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, conforme Comitê de Busca instituído pela Portaria GM/MMA Nº 378, de 17 de fevereiro de 2023, decido pela suspensão, até momento oportuno, do prazo final para recebimento de propostas do Chamamento Público regido pelo Edital OSG Nº 01/2022, que tem como objeto a seleção de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos (EPSFL) interessada em obter qualificação de Organização Social (OS), visando o estabelecimento de parceria de longo prazo, mediante posterior celebração de Contrato de Gestão (CG), nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e do Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017, com vistas à absorção, ampliação e ao desenvolvimento contínuo de atividades de desenvolvimento, capacitação, treinamentos e eventos atualmente sob gestão da ACADEBio/ICMBio, localizada na Floresta Nacional de Ipanema, em Iperó, no Estado de São Paulo/SP, em observância às diretrizes constantes do Art. 1º do Decreto nº 9.190/2017.

2. Nos termos do item 16.6 do Edital OSG Nº 01/2022 e sob motivação da Comissão de Seleção Chamamento Público, fica suspenso o prazo final para encerramento do período de recebimento de propostas, que será reestabelecido e comunicado ao público interessado quando do conhecimento, recepção e anuência da alta liderança do ICMBio, a ser brevemente definida, com a consequente redefinição de datas inerentes à manutenção dos períodos de intervalo mínimo entre os prazos das demais fases.

3. Para todos os fins, como modulação do efeito de suspensão, em que pese suspenso o prazo final da Fase 2 (envio de propostas), poderão as Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos, caso queiram, enviar as suas respectivas propostas para posterior seleção, nos termos do que estabelece o referido Edital.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto
Substituto

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 725/GM/MME, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 48380.000053/2023-24, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Secretários de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; de Planejamento e Transição Energética; e de Energia Elétrica, bem como aos Diretores de Departamento indicados a seguir, para a prática de atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados às Unidades Gestoras das Secretarias, conforme especificado:

- I - 320017 - Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG:
- Ordenador de Despesas - Secretário;
 - Ordenador de Despesas Substituto - Diretor do Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo;
- II - 320012 - Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM:

- Ordenador de Despesas - Secretário;
- Ordenador de Despesas Substituto - Diretor do Departamento de Geologia e Produção Mineral;

- III - 320010 - Secretaria de Planejamento e Transição Energética - SPTE:
- Ordenador de Despesas - Secretário;
 - Ordenador de Despesas Substituto - Diretor do Departamento de Informações e Estudos Energéticos;

- IV - 320013 - Secretaria de Energia Elétrica - SEE:
- Ordenador de Despesas - Secretário;
 - Ordenador de Despesas Substituto - Coordenador-Geral de Monitoramento do Desempenho do Sistema Elétrico.

Art. 2º Incumbe aos Ordenadores de Despesas designar os Gestores Financeiros e os Gestores Financeiros Substitutos no âmbito das respectivas Unidades Gestoras.

Art. 3º Considerando o disposto no art. 1º e no que diz respeito à execução das atividades-fim das Secretarias, atribuir aos Secretários competência para:

- I - assinar convênios, ajustes, acordos e instrumentos congêneres, observado a legislação vigente;

- II - homologar, consoante normas específicas:
- parecer técnico conclusivo sobre a celebração de convênios, ajustes, contratos e acordos; e
 - licitação relativa à execução de atividades, programas e projetos finalísticos.

Art. 4º Os Secretários deverão conduzir a gestão dos planos de trabalho das suas respectivas áreas, com os correspondentes valores envolvidos e os prazos de execução dos convênios, ajustes, contratos e acordos, mantendo regularmente informados o Gabinete do Ministro e a Secretaria-Executiva acerca da evolução desses atos administrativos e de seus desdobramentos.

Art. 5º As atribuições objeto desta Portaria deverão ser exercidas com fiel observância das normas legais vigentes.

Art. 6º Ficam revogadas:

- I - Portaria nº 283/GM/MME, de 29 de junho de 2016; e

- II - Portaria nº 391/GM/MME, 26 de julho de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE SILVEIRA



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 742, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 286, de 19 de setembro de 2022, considerando o que consta do Processo nº 48500.003385/2022-76, resolve registrar que os documentos de constituição das Sociedades de Propósito Específico - SPE, relacionadas no Quadro a seguir, apresentados pelas proponentes vencedoras do Leilão nº 2/2022-ANEEL (Leilão de Transmissão), estão em conformidade com o item 14 do Edital do Leilão.

LOTE	PROponente VENCEDORA	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE
1	Cemig Geração e Transmissão S.A. CNPJ: 06.981.176/0001-58	Companhia de Transmissão Centroeste de Minas CNPJ: 07.070.850/0001-05
2	EDP - Energias do Brasil S.A. CNPJ: 03.983.431/0001-03	EDP Transmissão Norte 2 S.A. CNPJ: 49.537.506/0001-23
3	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. CNPJ: 07.859.971/0001-30	Tangará Transmissora de Energia Elétrica S.A. CNPJ: 45.690.276/0001-87
4	Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. CNPJ: 03.258.983/0001-59	EDF Oiti Transmissora S.A. CNPJ: 49.008.174/0001-90
5	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. CNPJ: 07.859.971/0001-30	Saíra Transmissora de Energia Elétrica S.A. CNPJ: 42.196.419/0001-00

ANDRÉ PATRUS AYRES PIMENTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 768, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Processos nºs: 48500.000228/2023-90, 48500.000229/2023-34, 48500.000230/2023-69, 48500.000231/2023-11, 48500.000232/2023-58, 48500.000233/2023-01, 48500.000234/2023-47, 48500.000235/2023-91, 48500.000236/2023-36. Interessado: Brenergy Geração Solar Novo Jardim Spe Ltda Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UVFs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Novo Jardim, no estado de Tocantins. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 759, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Processo nº: 48500.006300/2019-14. Interessada: Eletram - Eletricidade da Amazônia S.A Decisão Homologar os coeficientes de distribuição dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Compensação Financeira), referentes à Pequena Central Hidrelétrica - PCH Braço Norte II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.MT.002832-0.01. A íntegra deste Despacho consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 766, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Processos nºs: 48500.006923/2022-84. Interessado: 3R Energia Nova Resendense EIRELI. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UVF relacionada no Anexo I deste Despacho, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 22 DE MARÇO DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 23 de março de 2023.

Nº 777 - Processo nº: 48500.006453/2020-97. Interessados: Ventos de Santa Tereza 03 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Cajuína A3 (Antiga Ventos de Santa Tereza 03). Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 5.700,00 kW cada. Localização: Município de Pedro Avelino, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 778 - Processo nº: 48500.006445/2020-41. Interessados: Ventos de Santa Tereza 10 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Cajuína A5 (Antiga Ventos de Santa Tereza 10). Unidades Geradoras: UG6 a UG9, de 5.700,00 kW cada. Localização: Municípios de Angicos e Fernando Pedroza, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 779 - Processo nº: 48500.004367/2020-40. Interessados: Ventos de São Longino Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Leia 05. Unidades Geradoras: UG4, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Caiçara do Rio do Vento, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 780 - Processo nº: 48500.002703/2021-09. Interessados: Eólica Santo Agostinho 14 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Santo Agostinho 14. Unidades Geradoras: UG1, de 6.200,00 kW. Localização: Município de Pedro Avelino, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 781 - Processo nº: 48500.003433/2020-64. Interessados: Tucano F8 Geração de Energias SPE S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Tucano VIII. Unidades Geradoras: UG4, de 6.200,00 kW. Localização: Município de Tucano, no estado da Bahia.

Nº 782 - Processo nº: 48500.002350/2020-58. Interessados: Ventos de São João XXIII Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Januário 19. Unidades Geradoras: UG14, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 784 - Processo nº: 48500.006442/2020-15. Interessados: Ventos de Santa Tereza 14 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Cajuína A7 (Antiga Ventos de Santa Tereza 14). Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 5.700,00 kW cada. Localização: Município de Fernando Pedroza, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 785 - Processo nº: 48500.003994/2020-63. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 18 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Roque 18. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 788 - Processo nº: 48500.002366/2020-61. Interessados: Cavernoso III Energia SPE Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: PCH Cavernoso III. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 3.250,00 kW cada. Localização: Municípios de Candió, Cantagalo e Virmond, no estado do Paraná.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em https://biblioteca.aneel.gov.br.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente
Substituto dSUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA,
OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 769, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000249/2023-13, decide por: (i) negar provimento à reclamação interposta pela da Cooperativa Mista do Vale dos Produtores Rurais do Oeste - COMVAP, CNPJ 04.687.553/0001-15; e (ii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 770, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000392/2023-05, decide por: (i) dar provimento à reclamação interposta pela Agropecuária Jatai Comércio, Indústria e Transporte de Produtos Agropecuários Ltda., CNPJ 37.869.336/0001-03; (ii) determinar que a Equatorial Energia Goiás efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 290145430, referente ao período de 19/08/2011 a 18/08/2021, nos termos do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414/2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 4 de janeiro de 2019, descontados os valores já devolvidos; (iii) determinar que a Equatorial Energia Goiás efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 290232831, referente ao período de 19/08/2011 a 20/08/2021, nos termos do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414/2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 4 de janeiro de 2019, descontados os valores já devolvidos; (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (v) determinar que a distribuidora envie à ANEEL, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item (iv) desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 771, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000525/2023-35, decide por: (i) negar provimento à reclamação interposta por Induspeixe Piscicultura e Indústria de Pescado Ltda., CNPJ 07.777.876/0001-98; (ii) determinar que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba efetue a correção da classificação da unidade consumidora nº 222003857/5569865 para a classe industrial; (iii) determinar que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba efetue a cobrança das quantias não recebidas, limitando-se aos últimos 3 (três) ciclos de faturamento imediatamente anteriores ao ciclo vigente, nos termos do inciso I do art. 323 da Resolução Normativa nº 1.000/2021; (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (v) determinar que a distribuidora envie à ANEEL, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item (iv) desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 772, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.008851/2022-18, decide por: (i) dar provimento parcial à reclamação interposta por Ivano Andrade Cunha EPP, CNPJ 04.552.730/0001-56; (ii) determinar que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba efetue a devolução simples dos valores faturados a maior decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 1011218546/7015923720, referente ao período de 26/12/2012 a 19/11/2015, nos termos do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414/2010, descontados os valores já devolvidos; (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (iv) determinar que a distribuidora envie à ANEEL, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item (iii) desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 773, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000447/2023-79, decide por: (i) conhecer e negar provimento à reclamação do Sr. Sergio Kleber de Oliveira Costa.

ANDRÉ RUELLI



SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 509, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº: 48500.009214/2022-51. Interessado: CEMIG Distribuição S.A. Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-4950-0329/2012, para a empresa proponente CEMIG Distribuição S.A., CNPJ: 06.981.180/0001-16, no valor de R\$ 3.755.997,35 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais, e trinta e cinco centavos); e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 625, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Processo nº: 48500.000702/2022-01 Interessado: Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN. CNPJ 08.324.196/0001-81 Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 18.108,40 (dezoito mil e cento e oito reais e quarenta centavos), referente à realização do Plano de Gestão, código PG-0040-0006/2013; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARMEN SILVIA SANCHES
Superintendente Adjunta

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIADESPACHO
Relação nº 66/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

2696/2023-872.000/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2697/2023-872.001/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2698/2023-872.002/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2699/2023-872.006/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2700/2023-872.007/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2701/2023-872.008/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2702/2023-872.009/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2703/2023-872.010/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2704/2023-872.011/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2705/2023-872.012/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2706/2023-872.022/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2707/2023-872.023/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2708/2023-872.024/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2709/2023-872.025/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2710/2023-872.027/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2711/2023-872.028/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2712/2023-872.029/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2713/2023-872.030/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2714/2023-872.031/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2715/2023-872.033/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2716/2023-872.034/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2717/2023-872.035/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2718/2023-872.036/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2720/2023-872.038/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2721/2023-872.039/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2722/2023-872.040/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2723/2023-872.041/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2724/2023-872.042/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2725/2023-872.043/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2732/2023-872.055/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2719/2023-872.037/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2730/2023-872.050/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2729/2023-872.049/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2728/2023-872.048/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2727/2023-872.047/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2726/2023-872.046/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2731/2023-872.051/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2694/2023-871.987/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2695/2023-871.988/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2693/2023-871.986/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2692/2023-871.985/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2691/2023-871.984/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2690/2023-871.983/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2689/2023-871.982/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2688/2023-871.981/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2687/2023-871.979/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2686/2023-871.978/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2685/2023-871.977/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2684/2023-871.976/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2683/2023-871.975/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2682/2023-871.974/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2680/2023-871.972/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2679/2023-871.971/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2678/2023-871.970/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2677/2023-871.969/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2676/2023-871.968/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2675/2023-871.967/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2674/2023-871.966/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2681/2023-871.973/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-
2673/2023-871.965/2022-PEDRA CINZA MINERACAO LTDA.-

ARTUR CÉSAR DE OLIVEIRA
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
Relação nº 38/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
861.388/2013-EDIVALDO PEREIRA NAVES-Alvará N°3017/2021
860.105/2022-MATEUS FUKUSHIMA SPINDOLA-Alvará N°2359/2022
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)
861.388/2013-EDIVALDO PEREIRA NAVES
Não conhece requerimento protocolizado(270)
860.290/2009-JULIANA DOS REIS MARTINS
861.541/2009-JULIANA DOS REIS MARTINS
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
960.239/1989-BRASIL MINERIOS S/A-OF. N°7382/2023/DIOUT-GO/ANM
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
861.262/2013-RONALDO GONCALVES- Registro de Licença N° 119/2014 -
Vencimento em 16/02/2024
861.370/2009-ALICE TELES GOMES- Registro de Licença N° 148/2011 - Vencimento
em 28/04/2023
861.295/2007-DANIEL ALEXANDRE DA SILVA- Registro de Licença N° 35/2008 -
Vencimento em 02/03/2024
861.425/2014-JAIR TAGLIARI- Registro de Licença N° 180/2016 - Vencimento em
11/01/2027
860.370/2015-JAIR TAGLIARI- Registro de Licença N° 179/2016 - Vencimento em
12/01/2026
861.194/2011-E. C. EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E CASCALHO LTDA- Registro
de Licença N° 153/2011 - Vencimento em 03/08/2023
860.479/2013-RODNEY RODRIGUES DA SILVA- Registro de Licença N° 142/2013 -
Vencimento em Indeterminado
860.939/2018-JESUS PEREIRA DA SILVA- Registro de Licença N° 43/2019 -
Vencimento em 21/01/2024
860.408/2017-DELVE VAZ DA SILVA- Registro de Licença N° 5/2018 - Vencimento
em 23/02/2025
861.375/2015-GAMELEIRA ENERGETICA S.A.- Registro de Licença N° 84/2016 -
Vencimento em 03/02/2024
860.627/2009-OSIEL NERES DA SILVA EIRELI- Registro de Licença N° 64/2010 -
Vencimento em 28/12/2023
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(722)
861.015/2015-CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A-OF. N°7325/2023/DIOUT-
GO/ANM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
860.752/2017-RONALDO GONÇALVES PEIXOTO SOBRINHO-OF.
N°7293/2023/DIOUT-GO/ANM
860.983/2016-PEDREIRA BELA VISTA UNIAO LTDA-OF. N°7392/2023/DIOUT-
GO/ANM
860.089/2008-DISTRIBUIDORA DE AREIA RIO PILOES LTDA ME-OF.
N°7388/2023/DIOUT-GO/ANM
860.965/2016-AREIAS NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI ME-OF.
N°7417/2023/DIOUT-GO/ANM
Fase de Requerimento de Lavra
Indefere o(s) seguinte(s) requerimento(s) de lavra. O(s) processo(s)
permanecerá(ão) na sede da ANM durante o prazo recursal para vista e cópias.(2139)
860.751/2021-TROPICO MINERACAO LTDA
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
860.068/2022-COOPERATIVA DOS MINERADORES DO NORTE DO BRASIL
860.150/2022-PAULO DENIS BROLL
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
861.229/2022-JAIR ANACLETO DE SOUZA
861.028/2022-COOSULPA - COOPERATIVA DE MINERACAO MISTA SUL DO PARA
861.029/2022-COOSULPA - COOPERATIVA DE MINERACAO MISTA SUL DO PARA
861.030/2022-COOSULPA - COOPERATIVA DE MINERACAO MISTA SUL DO PARA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
860.096/2023-LUCIANO TEODORO RAMOS LOPES-OF. N°7284/2023/DIOUT-
GO/ANM
860.053/2023-FLAVIO JOSE DIAS DE OLIVEIRA-OF. N°7282/2023/DIOUT-GO/ANM
860.929/2022-JEFFERSON GONCALVES VITOR-OF. N°7280/2023/DIOUT-GO/ANM
860.458/2021-IRACIMAR VAZ-OF. N°7349/2023/DIOUT-GO/ANM
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
860.069/2023-47.397.588 COOPERATIVA
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
861.563/2013-SETA SERVICOS DE ENGENHARIA,TERRAPLENAGEM E
ADMINISTRACAO LTDA
Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
860.794/2022-SERGIO HENRIQUE MUSCHIONI
861.517/2021-VICTOR MIGUEL PAES BERALDO
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
861.793/2021-VALDECY MARINHO DA SILVA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
860.377/2020-JARBAS PINTO DE OLIVEIRA-OF. N°7316/2023/DIOUT-GO/ANM
860.834/2022-IRACIMAR VAZ-OF. N°7320/2023/DIOUT-GO/ANM
860.723/2022-PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-OF.
N°546/2023/DIOUT-GO/ANM

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 39/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
860.946/2017-DIEGO ARAUJO GODINHO LEAL
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30
dias(638)
861.472/2016-RAFAEL DE FREITAS CURY-AI N°210/2023
861.415/2016-MINERADORA MARIANO EIRELI ME-AI N°209/2023
861.496/2016-JOSE OLAVO NOGUEIRA-AI N°208/2023
860.975/2016-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES LTDA-AI N°207/2023
860.964/2016-BCV CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-AI N°206/2023
861.187/2016-MINERACAO PIRINEUS LTDA-AI N°205/2023
860.981/2016-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-AI N°204/2023
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
860.820/2000-CAIAPÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-OF.
N°8254/2023
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Indefere requerimento de Guia de Utilização(2239)
860.125/2019-WANDERVAN FREITAS DA SILVA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
860.149/2015-FORT MINERACAO LTDA-OF. N°8256/2023

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA
Gerente

